



CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

| | | | |
|---|---|--|--|
| Tipificação Resumida: Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida p/autoridade. | Código de Enquadramento: 574-61 | | |
| Amparo Legal: Art. 187, I. | | | |
| Tipificação do Enquadramento: Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente, para todos os tipos de veículos. | | | |
| Gravidade: Média | Penalidade: Multa | Medida Administrativa: Não | Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO |
| Infrator: Condutor | Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário. | | |
| Pontuação: 4 | Constatação da Infração: Possível sem abordagem. | | |
| Quando AUTUAR | Quando NÃO Autuar | Definições e Procedimentos | Exemplos do Campo de Observações do AIT: |
| 1. Veículo que transita em via, pista ou faixa de trânsito seletivo em desacordo com o estabelecido pela sinalização de regulamentação: R-10, R-13, R-37, R-38 e/ou na placa de informação complementar. 2. Veículo que desrespeita a informação complementar da sinalização R-3, R-4a, R-4b, R-24a, R-25a, R-25b, R-25c, R-25d ou R-26, quando esta estabelece local de trânsito seletivo. 3. Quadriciclos ou Triciclos este último de cabine fechada transitando em rodovias Federais, Estaduais e do Distrito Federal. 4. Veículo ou combinação de veículo que desrespeitar a restrição de trânsito, em datas, locais e horários, regulamentada em ato administrativo publicado em Diário Oficial, emanado da Autoridade de Trânsito com circunscrição sobre a via. 5. Veículo novo inacabado, usado incompleto ou remonta transitando em período noturno. 6. Veículo(s) e/ou cargas estiverem com pesos ou | 1. Veículo que desobedece a placa R-32 ou R-39 regulamentando a circulação em faixa/pista, utilizar enquadramentos específicos: art. 184. 2. Veículo que desrespeita a informação complementar da sinalização R-3, R-4a, R-4b, R-25a, R-25b, R-25c, R-25d ou R-26, quando esta estabelece pista/ faixa de: -ônibus; -caminhão; - motoneta, motocicleta e ciclomotor, utilizar enquadramentos específicos: art. 184. 3. Veículo circulando em desacordo com o disposto em legislação municipal regulamentadora de rodízio de veículos, utilizar enquadramento específico: 574-62, art. 187, I. | 1. Veículo transitando em desacordo com a sinalização de regulamentação R-10. 2. Quadriciclo transitando pela Rodovia XX em desacordo com a Resolução Conran nº 573/2015. 3. Motocicleta transitando em local de trânsito proibido, sinalizado com a placa R-37. | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| dimensões superiores aos limites estabelecidos legalmente e existir restrição de tráfego referente ao local e/ou horário, não constante na AET ou AE, imposta pelo órgão com circunscrição sobre a via. | | | |
|---|--|--|--|

Informações Complementares:

1. O rol de situações descritas no campo “Quando Autuar” é meramente exemplificativo e não exaure e nem exclui outras situações que impliquem transitar com o veículo em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente.

2. Desenho Ilustrativo:

